



OFÍCIO Nº 0011/2021

Ilma. Sra. DAIANE CELESTRINI DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20212260-FMS-CPL



**ASSUNTO: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO
DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 20212403**

Excelentíssimo Secretário

A **AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI**, já qualificada na presente contratação administrativa (“Contratada”), vem, respeitosa e tempestivamente, á presença de Vossa Senhorias, por seu representante legal regularmente constituído, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, face a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20212260-FMS-CPL**, apresentar o presente **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**, pelas razões a seguir expostas.

I – BREVES RELATOS DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora no dia 26/03/2021 de alguns itens relacionados no edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021-SRP, o qual tem como objeto Registros de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – Estado do Pará.

Naquela oportunidade, e em atenção aos preços praticados no mercado, foi ofertado valores compatíveis com a realidade local, os quais possibilitavam a execução do objeto licitado por parte de Contrato em condições normais de execução.

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado na época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

II – DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

É de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA do vírus SARS-CoV-2 (“coronavírus”), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos foram afetados, obrigando, inclusive, o decreto pelo Governo Federal de Estado de Calamidade

Recebido
01.12.21
[Assinatura]



Pública, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

Portanto os efeitos da pandemia sobre as realações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados com FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR ou ONEROSIDADE EXCESSIVA.

“In casu” cumpre esclarecer alguns pontos temporais, tais como:

- Data de apresentação da proposta: 26/03/2021 (plena pandemia);
- Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 08/04/2021
- Data de assinatura do Contrato nº 20215495: 10/08/2021

No presente caso, tais medidas impactaram diretamente no funcionamento da empresa, que atua no ramo de fornecimento de combustíveis, em especial pelas constantes alterações/elevações do custo do insumo promovidas pela Petrobrás na venda do combustível, o que desencadeou um onerosidade excessiva no que consiste o regular fornecimento da **Gasolina Comum e Óleo Diesel S10** para a contratante.

Tal situação em destaque, elevou todos os custos dos insumos de forma abrupta, **conforme documentos e conforme documentos e comprovações em anexo.**

Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma ONEROSIDADE EXCESSIVA e insustentável.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômica-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

III- DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percutiente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)



Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

"o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...) "No Brasil, o art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,



mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)

II - por acordo das partes:
(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União – TCU, já tratou assunto, o qual admite a possibilidade de revisão contratual para readequação do equilíbrio econômico financeiro, senão vejamos:

Equilíbrio Econômico-Financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consite na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contrato e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço. (TCU. Licitações e Contratos. Orientações e Jurisprudência do TCU. 4º edição revista, atualizada e ampliada. P.811)

Não há óbice à concessão de reequilíbrio econômico-financeiro visando (ou recomposição) de preços de itens isolados, com



fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, desde que estejam presentes a imprevisibilidade ou a previsibilidade de efeitos incalculáveis e o impacto acentuado na relação contratual (teoria da imprevisão); e que haja análise demonstrativa acerca do comportamento dos demais insumos relevantes que possam impactar o valor do contrato (Acórdão TCU nº 1.604/2015 Plenário)

IV – DA CORRETA APLICAÇÃO DOS INSTITUTOS JURÍDICOS ADEQUADOS AO CASO.

Quando se trata de contratos públicos, dúvidas suscitadas pelos gestores são comuns, em relação à implementação do mecanismo administrativo que visa assegurar a efetividade do comando Constitucional da garantia da manutenção do equilíbrio-econômico-financeiro da proposta (CF, art. 37. XXI);

Aqui nos deteremos um pouco mais, com auxílio dos conceitos extraídos da legislação em vigor, com vistas a esclarecer os institutos jurídicos aplicáveis ao conceito, **equilíbrio econômico-financeiro:**

a) **REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA:** procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo Decreto nº 1.054, de 07.02.94 (art, 2º) e as Leis nº 9.069/95 (arts. 27 e 28), 10.192/01 (art. 2º) e 8.666/93 (art. 40, inciso XI);

b) **REACTUAÇÃO:** procedimento da negociação entre a Administração e a contratada, que visa à adequação dos preços contratuais aos novos preços de mercado, de periodicidade mínima de 01 (um) ano, exclusivamente aplicável aos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, cuja cláusula deve estar prevista no contrato, regulado pelo Decreto nº 2.271, de 07.07.97; (grifamos)

c) **REEQUILÍBRIO**, também denominado de **RECOMPOSIÇÃO OU REVISÃO CONTRATUAL:** procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto da LEI nº 8.666/93) art. 57, §1º; 58,I, §§ 1º e 2º, e 65, II, ‘d’, e §6º).

(GRIFOS NOSSOS)

Uma vez que se pode diferenciar os conceitos e identificar a situação, **firma-se o entendimento, de que o caso em questão é uma situação de aplicação do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, com aplicação da Lei nº 8.666/93, artigos 57, § 1º e 58, inciso I, §§ 1º e 2º, c/c 65, inciso II, alíneas ‘d’ e ‘e’ §6.**

Solucionada a questão do instituto jurídico aplicável ao caso, passemos à verificação



do preenchimento dos pressupostos que autorizam a concessão do right.

Da análise dos dispositivos em destaque, poderão ser extraídos aos pressupostos necessários para aplicação do instituto do reequilíbrio.

São cinco tidos como essências e um, a previsão em contrato, o qual parte da doutrina questiona a necessidade, a saber:

a) **Procedimento realizado entre a administração pública e particular.** No caso do órgão em epígrafe e a REQUERENTE, empresa privada da área de construção civil;

b) **Adequação dos preços contratuais aos novos preços de mercado. Aqui nos deteremos novamente para desmembrar este tópico, em quatro subtópicos:**

b.1) Superveniência de evento causador da quebra da equiação. É preciso que o evento tenha ocorrido após a celebração do contrato, impedindo sua inclusão quando do momento da celebração do termo. Na questão em tela o aumento dos insumos, matérias primas, combustíveis dentre outros insumos componentes da planilha de preços, a ocorrência de sobrepreço de todos os insumos diretos e indiretos (conforme documentos em anexo) e o aumento dos combustíveis fósseis;

b.2) Alteração substancial nos encargos do particular. O evento gera alteração palpável e substancial nos custos da manutenção do contrato. Isso se vislumbra tão somente pela leitura da planilha original e da refeita, corrigida pelos valores atuais praticados no mercado local, regional, nacional que influenciam diretamente na execução da obra;

b.3) Imprevisibilidade do evento. É a impossibilidade de prever o evento. No presente caso, os efeitos da Pandemia foram ocorrendo todos os dias, não podendo prever ou imaginar que a cada dia diversos lugares pelo Brasil e pelo Mundo, estariam reduzindo/fechando seus estabelecimentos comerciais para conter o avanço da COVID19, fazendo com que toda a produção em escala geral, tivesse perdas financeiras e escassez de matéria prima/insumos necessários para atendimento do presente contrato (combustível);

b.4) Ausência de conduta culposa do particular. Tudo ocorre sem a participação do contratado. Em outras palavras, se o contratado não existisse ou parasse de atuar no mercado de trabalho mesmo assim tais eventos ocorreriam;

Previsão no contrato. A cláusula Décima Quinta, prevê a possibilidade de alteração dos preços, conforme artigo 65, da Lei 8.666/93;

Verificada a presença dos pressupostos necessários para a concessão do direito, no caso em tela, resta elucidar, quanto cabe de reajuste *in concreto*.

DO PERCENTUAL DE REEQUILÍBRIO A SER APLICADO NO CASO EM QUESTÃO

Se o objetivo principal é reequilibrar econômica e financeiramente o contrato, será necessário calcular qual o reflexo dos aumentos dos valores componentes dos custos, no preço final do serviço.

Com finalidade de demonstrar as variações ocorridas durante a assinatura do contrato e a presente data, segue abaixo a planilha orçamentária fazendo o comparativo entre o preço



ofertado na proposta comercial e os valores de insumos praticados no presente momento.

| GASOLINA COMUM | |
|----------------------------------|-----------------|
| VALOR DE COMPRA EM 23/04/2021 | R\$ 5,35 |
| PREÇO DO CONTRATO | R\$ 6,09 |

| GASOLINA COMUM | |
|---|-----------------|
| VALOR DE COMPRA ATUAL | R\$ 6,72 |
| PREÇO DO CONTRATO ATUALIZADO | R\$ 7,48 |

| ÓLEO DIESEL S10 | |
|----------------------------------|-----------------|
| VALOR DE COMPRA EM 23/04/2021 | R\$ 4,06 |
| PREÇO DO CONTRATO | R\$ 4,61 |

| ÓLEO DIESEL S10 | |
|---|---------------|
| VALOR DE COMPRA ATUAL | R\$ 5,36 |
| PREÇO DO CONTRATO ATUALIZADO | RS5,98 |

Além da planilha acima mencionada, segue em anexo, notas fiscais de compra, pesquisa de preços da ANP Regional e Estadual e demais documentos necessários para análise do presente caso.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

Diante desta evidente majoração de custos é imprescindível reequilibrar econômica-financeiramente a relação contratual.

Tendo argumentado o Direito, passa a fazer o pedido.

V. DOS REQUERIMENTOS E PEDIDOS.

ISSO POSTO, requer-se:



A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme planilha e provas em anexo,

Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item, sem a aplicação de qualquer penalidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Canaã dos Carajás – PA, 29 de Outubro de 2021.

AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI:12239495000195 Assinado de forma digital por AUTO POSTO
NOVO HORIZONTE EIRELI:12239495000195
Dados: 2021.11.11 14:22:07 -03'00'

AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI
CNPJ/MF: 12.239.495/0001-95
MARA DE CASTRO PAIM LIMA SOUZA
PROCURADORA



RECEBEMOS DE PETRÓLEO SABBÁ S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

| | | |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 1045228 - AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA ME | Rubrica No. 000124505 Série 1 |
|---------------------|---|-------------------------------------|

| | | |
|---|--|---|
| PETRÓLEO SABBÁ S.A. ESTRADA DE FERRO CARAJÁS KM 738 S/N NOVA MARABA MARABA / PA 68501-535 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: | DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000124505 SÉRIE: Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO 15211004169215003611550010001245051050801010 |
|---|--|---|

| | | | |
|---|---|----------------------------|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 315210036929499 28.10.2021 00:41:35 | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 151265712 | INSC. EST. SUBST. TRB. | CNPJ 04.169.215/0036-11 | CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 15211004169215003611550010001245051050801010 |

| | | | | |
|---|--|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA ME | CNPJ 12.239.495/0001-95 | DATA DA EMISSÃO 28.10.2021 | | |
| ENDEREÇO AV WEYNE CAVALCANTE QUADRA 59 L, SN | BARRIO/DISTRITO NOVO HORIZONTE | CEP 68537-000 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28.10.2021 | |
| MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS | TELEFONE/FAX 94 991793992 | UF PA | INSCRIÇÃO ESTADUAL 153074817 | HORA DE SAÍDA 00:41:29 |

FATURA
CENTO E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

| | | | | | |
|--------------------|-----------------|----------------------|------------------|----------------------|-------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLCULO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL PRODUTOS | 181.264,50 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NF |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 181.264,50 |

| | | | | | |
|--|---|-----------------|--|------------------------------------|--------------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA ME | FRETE POR CONTA (- DESTINATÁRIO PRÓPRIO) | CÓDIGO ANTT | PLACA OEB6091 | UF PA | CNPJ 12.239.495/0001-95 |
| ENDEREÇO AVE WEYNE CAVALCANTE S/N | MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS | UF PA | INSCRIÇÃO ESTADUAL 153074817 | | |
| QUANTIDADE 30000 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 23.277,545 KG | PESO LÍQUIDO 23.277,545 KG |

| DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--|--------------|------|------|------------|------|--------------|------------|---------|---------|--------|--------|-------|
| CÓD.FISC. | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNIT. | VL TOTAL | Bc ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALICMS | ALIPR |
| 22148801 | GASOLINA TIPO C GRANEL Nº Boletim Contribuinte: 017/1/2021 / Denom: 071920 / Aspecto: | 27101269 060 | 5655 | L | 15.000,000 | | 6.7208992333 | 100.813,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24144801 | ÓLEO DIESEL 9510° Nº Boletim Contribuinte: 0210/2021 / Denom: 033350 / Aspecto: 010807/5.34 SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA -> 181.264,50 | 27101921 080 | 5855 | L | 15.000,000 | | 5,3824006667 | 80.451,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|------------------|----------------|------------------|--------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 560852 / 560853 / 560854 / 560855 / 560856 / 560857 / 560841 / 560842 / 560851 / 560858 / 560859 / 560860 Envelope(s): 23463311 / 23463315 / 23463310 / 23463316 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 110/07. Produto: 22148801 / BC ICMS OR: 91.854,00 / ICMS OR: 25.719,12 / BC ICMS DE: 91.854,00 / ICMS DE: 25.719,12 / 24144801 72.031,50 12.245,36 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF. REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISPÓS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998. * PREZADO CLIENTE: P/MAIOR COMODIDADE, FAÇA SEU PEDIDO C/24HS DE ANTECEDÊNCIA. 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : -C 7H AS 17H DOC. FORNECIMENTO : 8037402437 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: QEB6091 VIA TRANSPORTE : RODOVIÁRIO FOR CODIGO : 12 TRANSPORTE : 1011344302 QTDE LACRES: 12 NUM. FREGUES : 0001045228 FATURAMENTO : 0932466319 NUM DOCUMENTO : 0048804204 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 124505/01 R\$ 181264,50 03.11.2021 / Placa Veículo: QEB6091 Placa Caval: QEB9101 PA Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 37.964,48 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|



RECEBEMOS DE PETRÓLEO SABBÁ S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
1045228 - AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA ME

| | | | |
|---|--|---|--|
| PETRÓLEO SABBÁ S.A. ESTRADA DE FERRO CARAJÁS KM 738 S/N NOVA MARABA MARABA / PA 68501-535 Tel.: 0300 789 82 82 / Fax: | DANFE Documente Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000111128 SERIE 1 Folha 1/1 | CONTROLE DO FISCO 15210404169215003811550010001111281803879492 | Rubrica |
| | | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 31521001337117223.04.2021 05:39:08 |

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 151265712 INSC. EST. SUBST. TRB.: CNPJ: 04.169.215/0036-11 CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE: 15210404169215003611550010001111281803879492

| | | | |
|--|--|---------------------------------|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ: 12.239.495/0001-95 | DATA DA EMISSÃO: 23.04.2021 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA ME | | BAIRRO/DISTRITO: NOVO HORIZONTE | CEP: 68537-000 |
| ENDEREÇO: AV WEYNE CAVALCANTE QUADRA 59 L, SN | | MUNICÍPIO: CANAÃ DOS CARAJAS | TELEFONE/FAX: 94 991793992 |
| MUNICÍPIO: CANAÃ DOS CARAJAS | | UF: PA | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153074817 |
| | | | HORA DE SAÍDA: 05:38:59 |

FATURA
 CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

| | | | | |
|-------------------------|-----------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------------|
| BASE CÁLCULO ICMS: 0,00 | VALOR DO ICMS: 0,00 | BASE CÁLCULO ICMS ST: 0,00 | VALOR DO ICMS ST: 0,00 | VALOR TOTAL PRODUTOS: 147.562,33 |
| VALOR DO FRETE: 0,00 | VALOR DO SEGURO: 0,00 | DESCONTO: 0,00 | OUTRAS DESPESAS: 0,00 | VALOR DO IPI: 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NF: 147.562,33 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|---|---|-------------|-----------|---------------------------|-------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA ME | PRETE POR CORTA: DESTINATÁRIO (PRÓPRIO) | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF: PA | CNPJ: 12.239.495/0001-95 |
| | ENDEREÇO: AVE WEYNE CAVALCANTE S/N | MUNICÍPIO: CANAÃ DOS CARAJAS | | | | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 153074817 |
| | QUANTIDADE: 30000 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO: 22.404,707 KG | PESO LÍQUIDO: 22.404,707 KG |

| CÓD.PROD | DESC.DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QTDE | VL UNIT. | VL TOTAL | Bc. ICMS | VL ICMS | VL IPI | ALICMS | ALIFI |
|----------|---|--------------|-----|------|----|------------|--------------|------------|----------|---------|--------|--------|-------|
| 22149801 | GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conf. Formidade: 0067/2021 / Dens: 0.73790 / Aspecto | 27101259 060 | 060 | 5655 | L | 20.000,000 | 5.3507685000 | 107.015,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24144801 | ÓLEO DIESEL B S10 Nr Boletim Conf. Formidade: 0071/2021 / Dens: 0.82890 / Aspecto | 27101921 060 | 060 | 5655 | L | 5.000,000 | 4.0581680000 | 20.340,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24314801 | ÓLEO DIESEL B S500 Nr Boletim Conf. Formidade: 0076/2021 / Dens: 0.83190 / Aspecto | 27101921 080 | 080 | 5655 | L | 5.000,000 | 4.0412420000 | 20.208,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|-----------------|----------------------|------------------------|--------------------|
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS: 0,00 | BASE CÁLCULO ISS: 0,00 | VALOR DO ISS: 0,00 |
|-----------------|----------------------|------------------------|--------------------|

| | |
|---|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do Fisco: Lacre(s): 516147 / 516148 / 516149 / 516150 / 516183 / 516184 / 516184 / 516141 / 516142 / 516143 / 516144 / 516145 / 516146 Envelope(s): 23463406 / 23463407 / 23463404 / 23463405 ICMS a ser repassado nos termos do Capítulo V do Convênio ICMS 116/07. Produto: 22149801 / Bc. ICMS OR: 105.398,00 / ICMS OR: 29.511,44 / Bc. ICMS DE: 105.398,00 / ICMS DE: 29.511,44 / 24144801 21.409,50 3.639,62 24314801 21.483,00 3.652,11 Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657, DE 03/07/1998.* PREZADO CLIENTE: P/MAIOR COMODIDADE, FAÇA SEU PEDIDO C/24HS DE ANTECEDÊNCIA. 3475,1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado :-C 7H AS 17H DOC.FORNECIMENTO : 8035376190 / Frete Pagável Diretamente ao Transportador pelo Destinatário. Placa Carretas: QEB6091 VIA TRANSPORTE : RODOVIÁRIO FOB CÓDIGO : 12 TRANSPORTE : 1010546995 QTDE LACRES: 12 NUM.FREGUES : 0001045228 FATURAMENTO : 0930942298 NUM DOCUMENTO : 0046875745 GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. Fatura: 111128/01 R\$ 147562,33 28.04.2021 / Placa Veículo: QEB6091 Placa Caval: QEB9101 PA Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 36.803,17 Impostos Municipais: R\$ 0,00 | RESERVADO AO FISCO |
|---|---------------------------|



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.^a Daiane Celestrini Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 018/2021-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual juntamente com a solicitação da Contratada.

DOS CONTRATOS

Os contratos em que se solicita o aditivo são de nº **20212392 e 20215495**, decorrente do processo licitatório 035/2021-FMS, que tem como Contratada a Empresa **AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI** escrita no **CNPJ (MF): 12.239.495/0001-95** cujo objetivo é:

“Aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde”.

DOS FATOS

A Empresa Contratada alega que os preços a serem ajustados no termo contratual, oriundo de ata de registro de preços, sofreram reajustes em decorrência do aumento estipulado pela Petrobras sobre todos os produtos provenientes de petróleo, e demonstra o percentual de reajuste através de notas fiscais de compra dos produtos junto a seus fornecedores, além de que demonstra como ficarão os preços unitários do contrato caso seja aplicado o percentual de reajuste.

DA JUSTIFICATIVA

O referido termo aditivo justifica-se pela necessidade de se manter a execução do objeto de contrato, em razão de que os itens entregues pela contratada são essências para manutenção e continuidade dos serviços prestados pela secretaria de saúde a população, contribuindo fielmente para o cumprimento dos objetivos finalísticos dessa secretaria e com as metas estipuladas, uma vez que a contratada executa satisfatoriamente as cláusulas contratuais, inclusive quanto ao prazo de entrega e o reajuste solicitado esta dentro realidade mercadológica, mantendo do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto se dará através da dotação orçamentaria exercício de 2021:

DO CONTRATO Nº 20212392:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PROJETO / ATIVIDADE: 10.122.1315 2.056 – Manter o Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, fonte de recurso 15610000, **com o valor total a ser acrescido de R\$ 15.516,79 (quinze mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos)**. Ficando o valor total de R\$ 20.128,08 (vinte mil cento e vinte e oito reais e oito centavos).

| Nº | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR UNITARIO | VALOR REAJUSTADO | VALOR UNITARIO ATUAL | Unidade (litro) | VALOR A SER REAJUSTADO |
|----|---------------------|----------------|------------------|----------------------|-----------------|------------------------|
| 01 | ÓLEO DIESEL S10 | R\$ 4,61 | R\$1,37 | R\$ 5,98 | 3.365,90 | R\$ 15.516,79 |

PROJETO / ATIVIDADE: 10.301.1387 2.060 – Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, fonte de recurso 12140000, **com o valor total a ser acrescido de R\$ 86.652,55 (oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) ficando o valor total de R\$ 112.403,96 (cento e doze mil quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos)**.

| Nº | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR UNITARIO | VALOR REAJUSTADO | VALOR UNITARIO ATUAL | Unidade (litro) | VALOR A SER REAJUSTADO |
|----|---------------------|----------------|------------------|----------------------|-----------------|------------------------|
| 01 | ÓLEO DIESEL S10 | R\$ 4,61 | R\$1,37 | R\$ 5,98 | 18.796,65 | R\$ 86.652,55 |

PROJETO / ATIVIDADE: 10.301.1387 2.064 – Manter o Programa Saúde da Família - PSF, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, fonte de recurso 12140000, com o valor total a ser acrescido de **R\$ 4.297,07 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e sete centavos)**, ficando o valor total de R\$ 5.574,07 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

| Nº | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR UNITARIO | VALOR REAJUSTADO | VALOR UNITARIO ATUAL | Unidade (litro) | VALOR A SER REAJUSTADO |
|----|---------------------|----------------|------------------|----------------------|-----------------|------------------------|
| 01 | ÓLEO DIESEL S10 | R\$ 4,61 | R\$1,37 | R\$ 5,98 | 932,12 | R\$ 4.297,07 |

PROJETO / ATIVIDADE: 10.3052.1390.2069: Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária, Epidemiológica, Endemias e Zoonoses, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, fonte de recurso 12140000, com o valor total a ser acrescido **de R\$ 2.496,72 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**. Ficando o valor total de R\$ 3.238,82 (três mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

| Nº | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR UNITARIO | VALOR REAJUSTADO | VALOR UNITARIO ATUAL | Unidade (litro) | VALOR A SER REAJUSTADO |
|----|---------------------|----------------|------------------|----------------------|-----------------|------------------------|
| 01 | ÓLEO DIESEL S10 | R\$ 4,61 | R\$1,37 | R\$ 5,98 | 541,61 | R\$ 3.238,82 |

DO CONTRATO Nº 20215495:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



PROJETO / ATIVIDADE: 10.122.1315 2.056 – Manter o Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, fonte de recurso 15610000, **com o valor total a ser acrescido de R\$ 33.689,88 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**. Ficando o valor total de R\$ 41.379,36 (quarenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

| Nº | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR UNITARIO | VALOR REAJUSTADO | VALOR UNITARIO ATUAL | Unidade (litro) | VALOR A SER REAJUSTADO |
|----|---------------------|----------------|------------------|----------------------|-----------------|------------------------|
| 01 | GASOLINA COMUM | R\$ 6,09 | R\$1,39 | R\$ 7,48 | 5.532 | R\$ 33.689,88 |

PROJETO / ATIVIDADE: 10.301.1387 2.060 – Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, fonte de recurso 15610000, **com o valor total a ser acrescido de R\$ 38.348,73 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) ficando** o valor total de R\$ 47.101,56 (quarenta e sete mil cento e um reais e noventa e cinquenta e seis centavos).

| Nº | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR UNITARIO | VALOR REAJUSTADO | VALOR UNITARIO ATUAL | Unidade (litro) | VALOR A SER REAJUSTADO |
|----|---------------------|----------------|------------------|----------------------|-----------------|------------------------|
| 01 | GASOLINA COMUM | R\$ 6,09 | R\$1,39 | R\$ 7,48 | 6.297 | R\$ 38.348,73 |

PROJETO / ATIVIDADE: 10.301.1387 2.064 – Manter o Programa Saúde da Família - PSF, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, fonte de recurso 15610000, **com o valor total a ser acrescido de R\$ 123.791,43 (cento e vinte e três mil setecentos e noventa um reais e quarenta e três centavos)**, ficando o valor total de R\$ 152.045,96 (cento e cinquenta e dois mil e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

| Nº | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR UNITARIO | VALOR REAJUSTADO | VALOR UNITARIO ATUAL | Unidade (litro) | VALOR A SER REAJUSTADO |
|----|---------------------|----------------|------------------|----------------------|-----------------|------------------------|
| 01 | GASOLINA COMUM | R\$ 6,09 | R\$1,39 | R\$ 7,48 | 20.327 | R\$ 123.791,43 |

PROJETO / ATIVIDADE: 10.3052.1390.2069: Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária, Epidemiológica, Endemias e Zoonoses, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, fonte de recurso 12140000, **com o valor total a ser acrescido de R\$ 37.898,07 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e sete centavos)**. Ficando o valor total de R\$ 46.548,04 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

| Nº | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR UNITARIO | VALOR REAJUSTADO | VALOR UNITARIO ATUAL | Unidade (litro) | VALOR A SER REAJUSTADO |
|----|---------------------|----------------|------------------|----------------------|-----------------|------------------------|
| 01 | GASOLINA COMUM | R\$ 6,09 | R\$1,39 | R\$ 7,48 | 6.223,10 | R\$ 46.548,78 |

DO AMPARO LEGAL

O seguinte termo aditivo de reajuste de preços será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso II, alínea D lei 8.666/93 que diz:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

“Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:”

II. Por acordo entre as partes

“(D) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

DO PEDIDO

Diante das alegações da empresa e demonstração de que o preço se encontra fora da realidade mercadológica devido ao notório reajuste da Petrobras, solicitamos o aditamento contratual de preço nos itens e valores mencionados na tabela abaixo, atendendo a alegação da Empresa Contratada.

Ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a encaminhar esta solicitação a assessoria jurídica para análise do pleito em tela, e sendo deferido pela assessoria jurídica tomar as demais providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

DO CONTRATO 20212392:

| Nº | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR UNITARIO | VALOR REAJUSTADO | VALOR UNITARIO ATUAL | Unidade (litro) | VALOR A SER REAJUSTADO |
|----|---------------------|----------------|------------------|----------------------|-----------------|------------------------|
| 01 | ÓLEO DIESEL S10 | R\$ 4,61 | R\$1,37 | R\$ 5,98 | 23.636,28 | R\$32.381,70 |

DO CONTRATO 20215495:

| Nº | DESCRIÇÃO DOS ITENS | VALOR UNITARIO | VALOR REAJUSTADO | VALOR UNITARIO ATUAL | Unidade (litro) | VALOR A SER REAJUSTADO |
|----|---------------------|----------------|------------------|----------------------|-----------------|------------------------|
| 01 | GASOLINA COMUM | R\$ 6,09 | R\$1,39 | R\$ 7,48 | 38.379,10 | R\$53.346,95 |

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria nº 018/2021 – GP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DAIANE
CELESTRINI
OLIVEIRA:02
054948543

Assinado de forma digital por DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA:02054948543
Dados: 2021.12.15 10:30:02 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa e previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista ao aditivo de quantidade aos contratos número 20212392 e 20215495 que tem como objetivo a aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

Daiane Celestrini Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Port. 018/2021 - GP

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria nº 018/2021 – GP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 281911

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2021

Modalidade : ordinário

Data: 01/12/2021
Página : 0001

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 13 19. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 302 1387 2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel
Gonçalves
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$86.652,55

HISTÓRICO: Aditivo de reajuste de preço sobre os contratos que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada, aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da SEMSA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 86.652,55

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação da despesa | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|

Canaã dos Carajás, 01 de Dezembro de 2021.



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 281910

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2021

Data: 01/12/2021
Página : 0001

Modalidade : ordinário

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 13 19. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 122 1315 2.056 Manter o Fundo Municipal de Saúde
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 15610000 Transf. União Royalties Rec. Minerais
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$15.516,79

HISTÓRICO: Aditivo de reajuste de preço sobre os contratos que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada, aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da SEMSA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 15.516,79

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação da despesa | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|

Canaã dos Carajás, 01 de Dezembro de 2021.


Anrea Gomes dos P. de Araújo
Gestor de Setor-SEEPP
Port./Nº362/2018



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 281937

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2021

Data: 01/12/2021
Página : 0001

Modalidade : ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 13 19. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 301 1387 2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$4.297,07

HISTÓRICO: Aditivo de reajuste de preço sobre os contratos que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada, aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da SEMSA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 4.297,07

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação da despesa | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|

Canaã dos Carajás, 01 de Dezembro de 2021.


Aurea Gomes dos P. de Araújo
Gestor de Setor-SEEPP
Port./Nº362/2018



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 281938

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2021

Data: 01/12/2021
Página : 0001

Modalidade : ordinário

I N T E R E S S A D O

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 13 19. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 305 1390 2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária
Epidemiologica, Endemias e Zoonoses
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

V A L O R B L O Q U E A D O P A R A D O T A Ç Ã O

Valor do Pré-empenho: R\$2.496,72

HISTÓRICO: Aditivo de reajuste de preço sobre os contratos que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada, aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da SEMSA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 2.496,72

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação da despesa | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|

Canaã dos Carajás, 01 de Dezembro de 2021.

Áurea Gomes dos R. dos Reis
Gestor de Setor-SEEPP
Port./Nº362/2018



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 281939

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2021

Data: 01/12/2021
Página : 0001

Modalidade : ordinário

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 13 19. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 122 1315 2.056 Manter o Fundo Municipal de Saúde
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 15610000 Transf. União Royalties Rec. Minerais
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

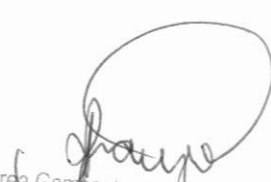
Valor do Pré-empenho: R\$33.689,88

HISTÓRICO: Aditivo de reajuste de preço sobre os contratos que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada, aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da SEMSA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 33.689,88

| Item | Quantidade Unid. | Especificação da despesa | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------------|--------------------------|----------------|-------------------|
|------|------------------|--------------------------|----------------|-------------------|

Canaã dos Carajás, 01 de Dezembro de 2021.


Aurea Gomes dos R. de Araújo
Gestor de Setor-SEEPP
Port.Nº362/2018



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 281941

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2021

Data: 01/12/2021
Página : 0001

Modalidade : ordinário

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 13 19. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 302 1387 2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel
Gonçalves
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 15610000 Transf. União Royalties Rec. Minerais
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$47.101,56

HISTÓRICO: Aditivo de reajuste de preço sobre os contratos que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada, aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da SEMSA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 47.101,56

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação da despesa | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|

Canaã dos Carajás, 01 de Dezembro de 2021.


Anírea Gomes dos P. de Araújo
Gestor de Setor-SEEPP
Port./Nº362/2018



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 281944

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2021

Data: 01/12/2021
Página : 0001

Modalidade : ordinário

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 13 19. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 301 1387 2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 15610000 Transf. União Royalties Rec. Minerais
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$123.791,43

HISTÓRICO: Aditivo de reajuste de preço sobre os contratos que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada, aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da SEMSA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 123.791,43

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação da despesa | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|

Canaã dos Carajás, 01 de Dezembro de 2021.


Aúrea Gomes dos P. de Araújo
Gestor de Setor-SEEPP
Port./Nº362/2018



NOTA DE PRÉ-EMPENHOS 281946

Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2021

Data: 01/12/2021
Página : 0001

Modalidade : ordinário

INTERESSADO

Credor.... PROCESSO LICITATÓRIO
Endereço.. Canaã dos Carajás-PA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 13 19. Fundo Municipal de Saúde
Func.programática 10 305 1390 2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária
Epidemiológica, Endemias e Zoonoses
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 12140000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Origem dos recursos.... Despesa fixada
Processo de compra..... não aplicável

VALOR BLOQUEADO PARA DOTAÇÃO

Valor do Pré-empenho: R\$37.897,07

HISTÓRICO: Aditivo de reajuste de preço sobre os contratos que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de segurança privada, aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da SEMSA.

TOTAL GERAL DE PRÉ-EMPENHO: R\$ 37.897,07

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação da despesa | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|
|------|------------|-------|--------------------------|----------------|-------------------|

Canaã dos Carajás, 01 de Dezembro de 2021.


Aneia Gomes dos P. de Araújo
Gestor de Setor-SEEPP
Port./Nº362/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Declaro para os devidos fins, que o Aditivo de reajuste de preço sobre os contratos número 20212392 e 20215495 que tem como objetivo a aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, não comprometerá o Orçamento de 2021, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Daiane Celestrini Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 018/2021 - GP

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria nº 018/2021 – GP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO



Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder análise e emissão de parecer do Termo de reajuste de preço aos contratos número 20212392 e 20215495 que tem como objetivo a aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Devendo a Comissão Permanente de Licitação encaminharão Controle Interno para igual efeito. Após este, retornar os autos ao Gabinete para assinatura final do termo do aditivo, recolhimento de assinaturas e sua publicação na Imprensa Oficial onde o termo original fora publicado.



Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI
CNPJ: 12.239.495/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:11 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **0871.F2BC.DED9.44F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.307.481-7**CNPJ:** 12.239.495/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:07:24 do dia 28/10/2021**Válida até:** 26/04/2022**Número da Certidão:** 702021081085277-0**Código de Controle de Autenticidade:** B743C5E1.322B70A1.31A680A3.C962923A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.307.481-7**CNPJ:** 12.239.495/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:07:24 do dia 28/10/2021**Válida até:** 26/04/2022**Número da Certidão:** 702021081085278-9**Código de Controle de Autenticidade:** 6A50D0B2.DDB3164E.6595F9F3.9B1956F4**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
COOTEM

RUA TANCREDO NEVES, SN - CENTRO - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000011607

Contribuinte

AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA

Logradouro

AVENIDA WEYNE CAVALCANTE

Bairro

NOVO HORIZONTE

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

12.239.495/0001-95

Número

Complemento

S/N

QD. 59 LT. 01 ao 05

CEP

68537000

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 11:07:14 do dia 28/10/2021

Válida até 27/11/2021

Código de Controle da Certidão/Número 33F92149B159D9D7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.239.495/0001-95
Razão Social: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI
Endereço: AV W EYNE CAVALCANTE SN / NOVO HORIZONTE / CANAA DOS CARAJAS / PA /
68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110401101296928759

Informação obtida em 09/11/2021 17:25:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.239.495/0001-95
Certidão nº: 30242122/2021
Expedição: 01/10/2021, às 16:01:52
Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO NOVO HORIZONTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.239.495/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212392

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.239.495/0001-95, com sede na Av. Weine Cavalcante, s/n Quadra 59 It 01 e 02, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por LAURILENE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 32.381,70 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 382.372,90 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.056 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiológica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 14 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA
CNPJ 12.239.495/0001-95
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20215495

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ 12.239.495/0001-95, com sede na Av. Weine Cavalcante, s/n Quadra 59 It 01 e 02, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representada por LAURILENE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 53.346,95 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 353.340,35 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.056 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiológica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 14 de Dezembro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA
CNPJ 12.239.495/0001-95
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____